



**LEI MUNICIPAL Nº 2317/2026**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 263.381,01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONALDO GAZETA**, Prefeito do Município de Echaporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores de Echaporã/SP aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026 do município de Echaporã, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 263.381,01 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e um centavo) para cobrir despesa com execução de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo para **Pavimentação Asfáltica de parte da Rua Antônio Dias de Melo** do município de Echaporã.

**Art. 2º.** A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02.09.15.451.0007.1.005000 – Pavimentação Asfáltica, Recape, Galerias, Guias e Sarjetas.

Cód. Despesa	Elemento	ESPECIFICAÇÃO	FR	R\$
956	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	63.381,01
959	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	200.000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>263.381,01</b>

**Art. 3º.** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, será coberto por provável excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2026.



**Art. 4º.** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã, 17 de abril de 2026.

**RONALDO GAZETA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

supra.

**IARA MARQUES QUIRINO**  
**Agente de Secretaria Geral**